



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CNPJ nº 05.055.128/0001-76
POS-GRADUACAO ENGENHARIA CIVIL AMBIENTAL
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

CERTIDÃO

Processo nº 23096.040865/2026-30

O colegiado do PPGECA, reunido em 22/06/2026, **votou por unanimidade** que as cartas de anuência formal a serem dadas aos interessados para submissão ao Edital Profix (EDITAL Nº 23/2026 - FAPESQ/SECTIES/CNPq/CAPES) só poderão ser concedidas nas seguintes condições:

1. O candidato atende aos requisitos estabelecidos pela norma de credenciamento/recredenciamento docente do PPGECA que prevê, entre outros critérios de produtividade docente a serem conferidos, que o docente permanente **só poderá orientar doutorado** após a comprovação de **3 orientações/coorientações** de mestrado concluídas.
2. Para o caso específico deste edital de fixação de doutores, o colegiado entende que poderão ser concedidas cartas de anuência a candidatos que comprovarem **2 orientações ou coorientações** de mestrado concluídas, **no momento da emissão da carta de anuência**, contanto que seja anexada ao processo **uma declaração de previsão de conclusão da terceira orientação ou coorientação de mestrado para fevereiro de 2027**.
3. A disponibilização de uma vaga para orientação de doutorado, no âmbito do PPGECA, só se tornará possível, mesmo após o credenciamento do docente, mediante edital de processo seletivo (regular ou excepcional).
4. Adicionalmente, a produtividade docente no PPGECA é avaliada segundo esta mesma norma e os limiares mínimos são previamente estabelecidos para o credenciamento, os quais, devem ser verificados, inclusive para a emissão de uma carta de apoio.
5. A observância da norma vigente de credenciamento/recredenciamento docente do PPGECA pode ser consultada publicamente no site do PPGECA, por meio do link: <https://www.ppgeca.ufcg.edu.br/component/jdownloads/send/50-normas-vigentes/697-norma-credenciamento-e-descredenciamento-de-docentes-2023>.



Documento assinado eletronicamente por **IANA ALEXANDRA ALVES RUFINO, COORDENADOR(A)**, em 22/06/2026, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6616763** e o código CRC **217D181B**.